



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei nº1.750/2023

**EMENTA:** “Que insere natureza de despesa e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica inserida, no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

Unidade 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.301.0006.1.0038-1.601.000 – 4.4.90.52.00 – VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE.....R\$ 271.799,00

Total da Sub-unidade 01 .....R\$ 271.799,00

Total da unidade 06 .....R\$ 271.799,00

Total da instituição 02 .....R\$ 271.799,00

**TOTAL GERAL ACRESCIDO .....R\$ 271.799,00**

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: excesso de arrecadação, na forma do parágrafo 1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**TOTAL ANULADO.....R\$ 0,00**

**Art. 3º** - Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o crédito de que trata esta Lei, até o limite de 10% de seu montante integral, por conta da utilização dos rendimentos de aplicação.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:67277063600  
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:67277063600  
Dados: 2023.11.29 14:06:22 -03'00'



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 4º** - O Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

**Art. 5º** - As ações constantes desta lei ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 29 de novembro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:67277063600  
063600

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:67277063600  
Dados: 2023.11.29 14:06:35 -03'00'

Francisco de Assis de Jesus Furtado  
**Prefeito Municipal**

SANCIONADA E PROMULGADA PELO  
PREFEITO MUNICIPAL DE MAR DE  
ESPANHA.

EM 29/11/23

PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:67277063600  
063600

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO  
DE 29/11/23 A  
ASS.: *furtado*

Leonardo Magalhães do Valle  
PORTARIA Nº 493/2021  
ASSESSOR DE GABINETE 1  
MAR DE ESPANHA - MG